



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO N° 481/2021

EM 26/01/2021 às 11:07

SERVIDOR

PROJETO DE LEI N° 004/2021

Data: 21 de janeiro de 2021.

Ementa: “dispõe sobre afixação de cartazes em prontos-socorros, hospitais, unidades de saúde, clínicas veterinárias, pet shops e assemelhadas, sejam públicas ou privadas, dos riscos da esporotricose em animais e humanos, bem como a concessão de medicamentos para tratamento da doença e dá outras providências”

Governo

A Câmara Municipal de Guaíra Estado do Paraná, através de seus representantes Legislativos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os prontos-socorros, hospitais, unidades de saúde, clínicas veterinárias, pet shops e assemelhadas, sejam públicas ou privadas, autorizados a fixar, em local público, cartazes esclarecedores acerca da esporotricose - uma micose que pode afetar animais e humanos.

§ 1º O cartaz ou placa, de que trata o caput deste artigo deve conter as seguintes informações:

I - Formas que a doença pode aparecer: nos animais, especialmente nos gatos, a esporotricose causa feridas profundas na pele, geralmente com pus, que não cicatrizam e costumam crescer rapidamente. No ser humano, a doença se manifesta na forma de lesões na pele, que começam com um pequeno nódulo (caroço) vermelho, que pode virar uma ferida. Geralmente, aparecem nos braços, nas pernas ou no rosto, às vezes formando uma fileira de carocinhos ou feridas.

II - Locais para tratamento: se houver suspeita de esporotricose em um animal de estimação, a pessoa deve procurar um médico veterinário, que irá orientá-la sobre como cuidar dele sem correr o risco de se contaminar.

Art. 2º Os cartazes de que trata o artigo 1º desta Lei, deverão ser expostos em lugares visíveis ao público, notadamente nas entradas

Lourival



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



principais dos estabelecimentos citados no caput do art. 1º e serem escritos com letras que possibilitem sua visualização.

Art. 3º A pessoa que, possuindo Laudo de Profissional devidamente habilitado, necessitar das drogas Itraconazol, Omeprazol ou outra equivalente, para seu próprio tratamento ou do animal diagnosticado com a doença, poderá requerê-las junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado à aquisição das drogas necessárias ao combate da doença neste município, observadas as demais disposições legais pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra- PR, 21 de janeiro de 2021.

Karina Bach
CARINA PATRICIA BACH
Vereadora Autora

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Constituição
Legislação e Justiça.

Em, 17 / 02 / 2021
Terezinha de Souza
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Educação
Saúde e Assistência, para
opinar a respeito.

Em 17 / 02 / 2021
Terezinha de Souza
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 1ª discussão
plurani mudade 21 em dia
Em, 01 / 03 / 2021
Terezinha de Souza
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 2ª discussão
plurani mudade
Em, 10 / 03 / 2021
Terezinha de Souza
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Justificativa

Esta proposição dispõe sobre a afixação em prontos-socorros, hospitais, unidades de saúde, clínicas veterinárias, pet shops e assemelhadas, sejam públicas ou privadas de cartazes esclarecedores acerca da esporotricose - uma micose que pode afetar animais e humanos.

A proposição deve-se ao fato de que a esporotricose é um problema de saúde pública, decorrente, principalmente, de situações como a ausência de um programa ou ações de controle da doença em humanos e animais, da falta de unidades de atendimento aos animais com o problema, de medicação gratuita para o seu tratamento em humanos e animais, do desconhecimento das medidas de controle da esporotricose por parte da população, além da dificuldade multifatorial no tratamento da micose nos gatos.

Não havendo ação de prevenção não há o controle da doença, o que acaba gerando endemias, que por sua vez custa mais caro combater do que a própria prevenção.

Ademais, nos casos de resultado positivo para esporotricose há o devido tratamento e acompanhamento, lembrando que o animal doente nunca deve ser abandonado. Além de ser configurado crime e causar sofrimento pelo ato em si e, principalmente, pela falta de cuidados adequados para tratar a doença, o abandono vai aumentar a probabilidade de transmissão, inclusive para seres humanos.

Kamir